



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Pelo presente termo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO AMBROSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.870/0001-76, com sede na Rua Manoel Pereira Eça, nº 311, bairro: Santa Guilhermina, na cidade de Pirajuí/SP, CEP 16603-046, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], em razão de não haver mais o interesse em manter o seguinte acordo, rescindem amigavelmente o acordo da ata de registro de preços nº 06/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, os demais elementos constantes do Edital do pregão eletrônico 14/2019 e a cláusula sétima da ata de registro de preços nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Rescisão amigável da ata de registro de preços nº 06/2020, com o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
38	Toner compatível HP 278 A (unidade)	Marca: Multi	150	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
39	Toner compatível HP 283 A (unidade)	Marca: Multi	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
40	Toner compatível HP 285/246A (unidade)	Marca: Multi	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o acordo firmado na ata de registro de preços aqui mencionada, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, em relação às obrigações assumidas no ajuste que passará a ser rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 18 de março de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA
Bruno Felipe Sarro de Almeida – ME

TESTEMUNHAS:

1- Alessandra Nunes Lisboa
Nome: Alessandra Nunes Lisboa
RG: [REDACTED]

2- Rafael Faria Graçon
Nome: Rafael Faria Graçon
RG: [REDACTED]